SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912515926/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Câmara Municipal de Salvador		
CNPJ/MF: 14.674.402/0001-86	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: Salvador Câmara Municipal		
Endereço: Pc. Thomé de Souza, S/N - Centro		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 40020-010
Endereço Eletrônico: gestaodecontrato@cms.ba.gov.br	Telefone: (71) 3320-0244 ramais 142/743 / (71) 3320-0402	
Representante Legal I: Geraldo Alves Ferreira Junior		
Cargo/Função: Presidente	RG: 4052315 SSP/BA	CPF: 409.132.605-68

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual da Bahia		
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Caminho das Árvores		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/01/2023 até 04/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 409.506,50 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39 0.1.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0016.250101

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G1**, em 29/08/2022, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G1**, em 29/08/2022, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34239559** e o código CRC **077DCF54**.